

de 31 de Julho de 2006, para a carreira/categoria de coveiro, grupo de pessoal auxiliar, ficando posicionados no escalão 1, índice 155, precedido que foi concurso externo de ingresso.

Nuno Ismael Brás Ribeiro, agente municipal de 2.ª classe do quadro da Câmara Municipal de Vieira do Minho — nomeado, por transferência, para a mesma categoria do quadro da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 28 de Julho de 2006, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Almerinda Antunes Santos Pereira, Ana Paula Ribeiro Marques, Anabela Carmo Silva Albino, Ângela Sousa Ferreira, Francisca Daniela Quintas Igreja Gomes, Luísa Laurinda Coelho Magalhães Moreira, Maria do Céu Araújo, Rosa Barbosa Oliveira, Rosa Maria Costa Silva Sousa, Rosa Sousa Ferreira, Sandra Isabel Duarte Carvalho, Susana Maria Silva Pinto e Teresa Maria Duarte Gomes — renovados, por despacho de 17 de Julho de 2006, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 1 de Agosto de 2006.

As referidas nomeações estão isentas de visto do Tribunal de Contas (artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

1 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 1000304395

Aviso DRH n.º 27/06

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara datado de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar (M/F) na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de acção cultural e recreativa, para exercer funções na área do município de Braga.

1 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.

2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora, e Lélia Maria Moura Pinto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes da Costa, vereadora, e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Substituto do presidente — primeiro vogal efectivo.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos, quando solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- b) Concurso a que se candidata, com indicação da data deste aviso;
- c) Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatas não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de

origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 1000304384

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (MADEIRA)

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006 e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção.

2 — Prazo de validade — o concurso é válidos apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Remuneração e condições de trabalho — escalão e índice remuneratório a atribuir, nos termos da legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Os requisitos gerais e especiais para admissão a concurso são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, conjugado com os enunciados no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção — são a avaliação curricular e a prova escrita de conhecimentos específicos.

5.1 — Os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento relacionados com a área funcional dos lugares em concurso;
- c) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual é aberto;
- d) Classificação de serviço.

5.2 — Prova escrita de conhecimentos específicos no âmbito das obras particulares:

Programa da prova de conhecimentos específicos e respectiva legislação para consulta:

- a) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
- b) Regulamento de Segurança das Construções Contra os Sismos, aprovado por Decreto n.º 41 658, de 31 de Maio de 1958;
- c) Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46 160, de 19 de Janeiro de 1965;
- d) Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 211/86, de 31 de Julho;
- e) Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349-C/83, de 30 de Julho;
- f) Regulamento de Betões de Ligantes Hidráulicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 404/71, de 23 de Setembro;
- g) Regulamento de Segurança de Elevadores Eléctricos, anexo ao Decreto-Lei n.º 513/70, de 30 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 13/80, de 16 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 404/86, de 3 de Dezembro;
- h) Regulamento das Instalações Radioeléctricas, aprovado pelo Decreto n.º 22 784, de 29 de Junho de 1933, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 56/83, de 23 de Junho;
- i) Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de Novembro de 1966 (artigos 1346.º a 1350.º, 1360.º a 1365.º e 1372.º a 1375.º);

- j) Decreto Regional n.º 16/81/M, de 9 de Setembro;
- k) Decreto Legislativo Regional n.º 10/86/M, de 14 de Junho;
- l) Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;
- m) Portaria n.º 14/2004, de 10 de Janeiro;
- n) Portaria n.º 15/2004, de 10 de Janeiro;
- o) Portaria n.º 16/2004, de 10 de Janeiro;
- p) Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;
- q) Portaria n.º 1300/2005, de 20 de Dezembro.

5.3 — Os candidatos serão classificados de 0 a 20 valores e a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios definidos na primeira acta da reunião do júri do presente concurso e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times AC + PC}{2}$$

sendo que:

CF = classificação final.
AC = avaliação curricular.
PC = prova de conhecimentos.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Calheta, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), 9370-133 Calheta, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias.
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam para melhor apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- e) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Calheta (Madeira) são dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

6.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração autenticada emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- d) Com vista à classificação da avaliação curricular, os seguintes documentos, se possuídos: certificados autênticos ou autenticados, comprovativos da participação em acções/cursos de formação, com indicação dos temas abordados, as entidades promotoras e respectiva duração;
- f) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

8 — Relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

8.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município da Calheta, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Aleixo Jacinto Castro Abreu, vereador da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais efectivos:

Júlio Urbino Rodrigues Freitas, vereador da Câmara Municipal da Calheta, e Maria Vanda Gonçalves Barros, chefe de secção da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Gouveia de Abreu Gouveia, vereadora do município da Calheta, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Gorete Meneses Ferreira Leça, chefe de secção da Câmara da Calheta.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.
1000304388

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 17 de Julho de 2006, e atendendo a que se mantêm os motivos que originaram a contratação, foram renovados, pelo período de um ano, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Silvestre José Ferro Pelica, arquitecto de 2.ª classe, com início a 18 de Agosto de 2006.

João Luís Gomes Constantino, operário semiqualeficado (canto-neiro), com início a 1 de Setembro de 2006.

19 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.
1000304356

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos a termo resolutivo certo com dois auxiliares de serviços gerais, escalação 1, índice 28, Hugo Miguel Rodrigues de Sá e Nelson Lima Rodrigues Maceda, pelo período de 3 de Julho de 2006 a 29 de Setembro de 2006. (Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.
3000212874

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso

Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere deliberou, em reunião realizada em 27 de Julho de 2006, que o projecto de execução da Revitalização e Dinamização do Espaço Urbano de Ferreira do Zêzere — Zona de Intervenção III fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

O projecto de execução encontra-se patente na secretaria da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das